



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES e de DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO N° , DE 2011

(Do Sr. Stepan Nercessian)

Requer a convocação do Sr. Fernando Damata Pimentel, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para prestar informações acerca dos impactos da Resolução nº 94, de 08 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, § 2º, III, combinado com o art. 50, *caput* da Constituição Federal, e art. 24, IV combinado com o art. 32, XV, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convocado o Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Senhor Fernando Damata Pimentel, para a realização de Audiência Pública a fim de prestar informações e debater, com os membros da Comissão, os impactos da Resolução nº 94, de 08 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 2011.

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 94, de 08 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 2011, altera a Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC, a Lista de Exceções à TEC e a



Câmara dos Deputados

Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações – BIT para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2012).

O art. 3º da referida Resolução trata, especificamente, dos bens de informática e diz:

“Art. 3º A Lista de Exceções de Bens de Informática e de Telecomunicações, com as respectivas alíquotas do Imposto de Importação, passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2015, conforme indicado no Anexo III a esta Resolução, cujos códigos estão assinalados com o sinal gráfico “§” ao lado de suas alíquotas, no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Permanecem vigentes as reduções das alíquotas do Imposto de Importação concedidas na condição de Ex-tarifários para Bens de Informática e de Telecomunicações e para Sistemas Integrados, na forma e prazos indicados nas Resoluções da CAMEX que os deferiram.” (grifamos).

A referida Resolução igualmente mantém vigentes, entre outras, as reduções das alíquotas do Imposto de Importação concedidas pela CAMEX para bens de capital e para sistemas integrados (Art. 4º).

Presume-se que as reduções das alíquotas do Imposto de Importação tenham sido concedidas pela CAMEX em período anterior à crise que já se encontra instalada nos países europeus e nos Estados Unidos da América. No entanto, considerando que, recentemente, o cenário mudou, exatamente por força da crise econômica, fiscal, monetária e política que esses países exportadores atravessam, é indispensável que o Senhor Ministro compareça a esta Comissão para prestar informações acerca das decorrências econômicas que a Resolução nº 94, de 2011 poderá acarretar.

Considera-se que o setor industrial brasileiro, que já apontou estagnação no último trimestre, será afetado de forma negativa em face da redução do Imposto de Importação, medida essa que facilitará a importação de produtos



Câmara dos Deputados

industrializados fora do País, em detrimento da produção local que agora, mais do que nunca, deve ser objeto de algum tipo de proteção visando ao fortalecimento da Economia nacional.

Em face da relevância do assunto, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2011.

Deputado STEPAN NERCESSIAN

PPS/RJ